

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2025 NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com endereço na Avenida José Marques Pontes, n.º 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.533.734/0001-64, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1138, CEP 51.150-000, Bairro da Imbiribeira, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação ao Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**DISPOSIÇÕES:**

**1.1** – Diante de erro material constante na descrição por extenso do valor pago por cada equipamento indicada no item 1.2 da Cláusula Primeira, as partes resolvem retificá-lo passando a ter a seguinte redação

*“1.2 – Em decorrência da inclusão acima indicada, as partes resolvem alterar o total pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência da locação dos equipamentos, alterando-se o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato assinado em 25 de abril de 2025 que passa a ter a seguinte redação:*

*2.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por equipamento locado, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês”*

**1.2** – As alterações acima indicadas terão efeitos a partir de 04 de junho de 2025, quando fora assinado o primeiro termo aditivo.



Contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL  
DA MULHER DO AGRESTE**

**ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_